**EDITAL 010/2024 – PALI/UNESPAR - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTES LITORÂNEOS E INSULARES (PALI) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ.**

# PREÂMBULO

A presente chamada observa o contido na:

1.1 Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES nº 076/2010 e suas alterações, que aprova o regulamento do Programa Demanda Social.

1.2 Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 022/2021 CEPE/UNESPAR, que dispõe sobre a política de ações afirmativas e pessoas com deficiência na pós-graduação.

1.3 Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 043/2023 CEPE/UNESPAR, que regulamenta os Programas de Pós-Graduação.

1.4 Instrução normativa da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nº 004/2021 que orienta sobre a concessão de bolsas CAPES/DS para os programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNESPAR.

1.5 Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas alterações, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos.

1.6 Regulamento vigente do Programa de Pós-graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI)

# OBJETIVO

2.1 O objetivo do presente edital é apoiar a pesquisa dos discentes do PALI, por meio de suporte financeiro através da concessão de bolsas de estudos.

# REQUISITOS MÍNIMOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 São requisitos mínimos para elegibilidade dos candidatos:

I. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses da submissão da proposta a este Edital.

II. Não possuir pendências junto à UNESPAR;

III. Comprometer-se com a dedicação integral às atividades do programa conforme formulário de indicação de bolsista.

IV. Não ter nenhum vínculo empregatício e não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;

V. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos em lei;

VI. Encaminhar toda a documentação devidamente preenchida, compatível com o projeto de pesquisa da/o candidato.

# SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 O candidato interessado deve encaminhar documentação para secretaria do PALI por e-mail [mestrado.pali@unespar.edu.br](mailto:mestrado.pali@unespar.edu.br) em um único arquivo em PDF de **05 de agosto a 08 de agosto de 2024**, contendo:

I. Formulário de inscrição com anuência do orientador, constando a declaração de dedicação integral às atividades do PALI e de não possuir vínculo ou, no caso de possuir, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

II. Se for o caso, autodeclaração de demanda social documentada e seguindo a RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – CEPE/UNESPAR.

III. Quadro de pontuação de currículo padronizado (QPCP) devidamente preenchido e assinado, com os valores numéricos e somatória final.

Parágrafo único - O PALI não se responsabiliza por propostas não recebidas no prazo estipulado por este edital. O conteúdo e a integridade da documentação enviadas serão de responsabilidade exclusiva do/a proponente.

# SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Será realizada a análise das propostas de acordo com os seguintes critérios estabelecidos pelo PALI através de comissão de distribuição e acompanhamentos de bolsas:

I. Verificação dos requisitos mínimos de elegibilidade e apresentação dos documentos (Eliminatório);

II. Nota do currículo atualizado (considerar apenas produções de 2022, 2023 e 2024) conforme Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no ANEXO II deste edital (Classificatório). Para as candidatas que estiveram em licença maternidade, no período, poderá ser acrescida a produção de 2021.

**DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

6.1 A Política de Ações Afirmativas adotada pelo PALI é construída com o intuito de fomentar a equidade étnico-racial, de classe, gênero, origem e de compleição física, mental e sensorial na distribuição de bolsas de estudos a seus/suas estudantes. A política é composta por duas modalidades de ações, quais sejam:

6.2 Cota de até 50% das bolsas para candidatos autodeclarados/as indígenas ou quilombolas; pessoas negros/as; pessoas com deficiência; pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti);

pessoas refugiadas ou portadores de visto humanitário; ou membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 com formação integral em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação).

6.3 Acréscimo de notas bônus sobre as médias finais no Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado para a consolidação da lista classificatória final: 1,0 (um ponto) para mulheres indígenas, negras, com deficiência ou na condição refugiadas ou portadoras de visto humanitário; 0,8 (oito décimos) para pessoas trans (transexual, transgênero ou travesti); 0,6 (seis décimos) para homens indígenas, negros, com deficiência ou na condição refugiados ou portadores de visto humanitário; 0,3 (três décimos) para membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 com formação integral em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação), de todos os gêneros.

Parágrafo único: As bolsas não utilizadas na composição do percentual de cotas (de até 50%) serão destinadas para a concorrência universal.

# DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

7.1 A distribuição das bolsas se dará com base na ordem de classificação, na observação das ações de políticas afirmativas e no quantitativo de bolsas disponíveis ao PALI. Serão disponibilizadas 50% do quantitativo de bolsas para a turma com entrada no ano anterior (2023) a esse edital e 50% para turma atual (2024). Havendo vacância, oferta de novas bolsas ou excedente durante o período letivo, a ordem de classificação dos candidatos será considerada conforme o resultado deste edital, alternadamente entre os anos de entrada.

7.2 O critério utilizado para a classificação dos candidatos de cada turma será a nota do currículo atualizado conforme Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (ANEXO II).

7.3 A nota do Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado será calculada com a atribuição de nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação e notas proporcionais aos demais candidatos.

Parágrafo único: Em caso de empate na classificação geral, será selecionado o candidato com a maior nota na avaliação na prova escrita do respectivo processo seletivo para ingresso no programa.

# CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Após a divulgação da lista de candidatos classificados e selecionados para a distribuição de bolsas e para a efetivação do benefício, o candidato deverá encaminhar à secretaria de pós-graduação, via e-mail ([mestrado.pali@unespar.edu.br](mailto:mestrado.pali@unespar.edu.br)), os documentos complementares a serem solicitados para cadastro do bolsista.

# RECURSOS

9.1. Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de um (1) dia a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados para o e-mail do PALI ([mestrado.pali@unespar.edu.br](mailto:mestrado.pali@unespar.edu.br)).

# DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de distribuição e acompanhamentos de bolsas, em segunda instância pelo colegiado do PALI de acordo com os regulamentos norteadores apresentados no preâmbulo do presente edital.

10.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, nas resoluções destacadas no preâmbulo e no regulamento do programa de pós-graduação.

10.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente e qualquer verificação de informação falsa acarretará a desclassificação do candidato.

# CRONOGRAMA

11.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Etapa** |
| 05 de agosto a 08 de agosto de 2024 | Período de inscrições via e-mail. |
| 09 a 10 de agosto de 2024 | Avaliação da documentação pela Comissão de Bolsas do PALI. |
| 11 de agosto de 2024 | Divulgação do resultado provisório na página do PALI. |
| 12 de agosto de 2024 | Apresentação de recursos. |
| Até 14 de agosto de 2024 | Divulgação do resultado final da análise dos recursos. |

Paranaguá-PR, 02 de agosto de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Forma  Descrição gerada automaticamente com confiança média |  | Imagem em preto e branco  Descrição gerada automaticamente |
| **Prof. Dr. Rafael Metri**  Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR)  Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá |  | **Ana Paula Alves Borba**  Representante Discente do Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR) |

|  |
| --- |
| Desenho de um gato  Descrição gerada automaticamente com confiança baixa |
| **Prof. Dr. Pablo Damian Borges Guilherme**  Coordenador do PALI / Portaria N.º 754/2024 – REITORIA/UNESPAR  Programa de Pós-Graduação Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI/UNESPAR)  Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Paranaguá |

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Dados do candidato:** | | | | |
| Nome: | | | | |
| Orientador(a): | | | | |
| E-mail: | | | | |
| **Endereço:** | | | | |
| Rua: | | | Número: | |
| Complemento: | Bairro: | | CEP: | |
| Cidade: | | | Estado: | |
| Celular: | | | | |
| Possui vínculo empregatício? | | Sim ( ) | | Não ( ) |

Conforme previsto no Edital 010/2024-PALI/UNESPAR, com relação a autodeclaração de demanda social, declaro que me enquadro na(s) opção(s) abaixo:

( ) indígena ou quilombola;

( ) pessoa negro/a;

( ) pessoa com deficiência;

( ) pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti);

( ) pessoa refugiada ou portadora de visto humanitário;

( ) membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 com formação integral em escolas/instituições públicas (Educação Básica e Graduação);

( ) Não se aplica.

Declaro atender as condições estabelecidas no Edital 010/2024-PALI/UNESPAR e regulamentos norteadores, especialmente de não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação (UNESPAR), em caso de realizar atividade remunerada ou possuir outros rendimentos, esteja liberado das atividades profissionais, e de que se compromete a realizar integralmente às atividades no PALI em caso de recebimento de bolsa.

Outrossim declaro que tenho conhecimento e aceito todas as disposições regimentais que regem esta seleção concordando com as condições estabelecidas pelo curso.

Paranaguá, ........... de agosto de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Nome e assinatura do candidato requerente |  | Nome e assinatura do orientador |

**ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Candidato:** |  | | | |
| **ATIVIDADES ACADÊMICAS** | | **Pontos**  **por item** | **Quant.** | **Total de pontos** |
| **1. LIVROS** | | | | |
| 1.1 - Livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial | | 15 |  |  |
| 1.2 - Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial | | 10 |  |  |
| **2. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS** | | | | |
| 2.1 - Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis (2017 – 2020) | | 10 |  |  |
| 2.2 - Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis C (2017 – 2020), não indexado ou sem Fator de Impacto | | 2 |  |  |
| 2.3 - Trabalho completo publicado em anais de evento científico c/ ISBN. | | 3 |  |  |
| **3. RESUMOS PUBLICADOS** | | | | |
| 3.1 - Resumo publicado em revistas ou periódicos indexado Qualis C (2017 – 2020), não indexado ou sem Fator de Impacto | | 1 |  |  |
| 3.2 - Resumo publicado em anais de eventos | | 1 |  |  |
| 3.3 - Resumo expandido publicado em anais de eventos | | 2 |  |  |
| 3.4 - Apresentação de trabalho em eventos na forma de pôster ou oral | | 1 |  |  |
| **4. PRODUÇÃO TÉCNICA** | | | | |
| 4.1 - Participação em comissão organizadora de evento científico com comprovação emitida pela entidade promotora. | | 2 |  |  |
| 4.2 - Relatórios de pesquisa/consultorias | | 4 |  |  |
| 4.3 - Outras produções técnicas relevantes | | 2 |  |  |
| **5. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR** | | | | |
| 5.1 - Monitoria/extensão com certificado institucional (remunerada ou voluntária); no máximo 6 pontos. | | 2,0/sem |  |  |
| 5.2 - Iniciação científica com certificado institucional (remunerada ou voluntária); no máximo 9 pontos. | | 3,0/sem |  |  |
| 5.3 - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (nota superior a 7.0 e com até 3 anos) ; no máximo 3 pontos. | | 3 |  |  |
| **6. TOTAL DE PONTOS** | | | |  |

Obs.: *Considerar apenas produções de 2022, 2023 e 2024. Para as candidatas que estiveram em licença maternidade, no período, poderá ser acrescida a produção de 2021. Todas as produções relacionadas devem* ***constar claramente no currículo Lattes do candidato****, sob risco de não serem consideradas. Outras publicações ou itens não descritos neste anexo não serão pontuadas. Não será permitida a juntada de documentos ou a inserção de novas pontuações após o início do processo seletivo.*

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome e Assinatura do candidato requerente |